



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.768 DE 09 DE JANEIRO DE 1.996.

"Dispõe sobre o cancelamento de Viela Sanitária."

**FLAVIO TONIN**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 1.818/93 de 15/02/93,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre os lotes 14, 15 e 16 da Quadra "C" do loteamento denominado Vila Homero.

**Art. 2º** - Compete aos proprietários dos imóveis a que se refere o artigo anterior, em consequência de aterros que venham a ser executados sobre a faixa de servos da VIELA - providenciar, por sua conta e risco, o registro imobiliário do cancelamento da viela sanitária; e

**II** - providenciar, por sua conta e risco, o escoamento das águas pluviais de seus lotes para a via pública.

**Art. 3º** - Será da exclusiva responsabilidade dos proprietários dos lotes a que se refere o artigo 1º deste decreto, quaisquer danos que venham a ser provocados sobre imóveis vizinhos em consequência de aterros que venham a ser executados sobre a faixa de terra da viela sanitária cancelada, dotada de tubulação de esgotos com 1,50 metros de profundidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de janeiro de 1.996.

**FLAVIO TONIN**  
Prefeito Municipal

*Re. Del. P.  
Dicas 10/01/96.*